

Descentralização Fiscal: comportamento e destinação das despesas públicas nos municípios da Zona da Mata Mineira no período 2001-2005

Charles Okama de Souza

Orlando Monteiro da Silva

RAFAEL DE LACERDA MOREIRA

Resumo:

O objetivo deste artigo foi avaliar a composição e destinação dos recursos dos municípios da Zona da Mata Mineira, baseando-se na estrutura de despesas orçamentárias municipais. O estudo se restringiu em comparar os municípios em relação às despesas per capita utilizando-se da análise tabular e gráfica. Evidenciou-se que os gastos sociais são responsáveis pelos maiores comprometimentos de recursos dos municípios estudados. De acordo com os dados, as áreas de saúde e educação são as mais importantes e, assim, exigem maiores volumes de gastos. Observou-se também que os gastos com educação decresceram ao longo do período estudado, enquanto os gastos com saúde aumentaram. Provavelmente, a explicação para este fato seja decorrente de dispositivos legais, que obrigaram os municípios a destinarem maiores quantidades de suas receitas disponíveis para a saúde. Os municípios com menos de 5.000 habitantes se destacaram, pois foram aqueles que apresentaram os maiores gastos com as áreas de educação. Além disso, constatou-se que as despesas com infra-estrutura foram as que tiveram as menores destinações de recursos.

Palavras-chave:

Área temática: *Gestão de Custos no Setor Governamental*

Descentralização Fiscal: comportamento e destinação das despesas públicas nos municípios da Zona da Mata Mineira no período 2001-2005

Charles Okama de Souza (CEFET – RP/MG)– charlesokama@yahoo.com.br

Orlando Monteiro da Silva (UFV-MG) – odasilva@ufv.br

Rafael de Lacerda Moreira (UFV-MG) – mutum@yahoo.com.br

Resumo

O objetivo deste artigo foi avaliar a composição e destinação dos recursos dos municípios da Zona da Mata Mineira, baseando-se na estrutura de despesas orçamentárias municipais. O estudo se restringiu em comparar os municípios em relação às despesas per capita utilizando-se da análise tabular e gráfica. Evidenciou-se que os gastos sociais são responsáveis pelos maiores comprometimentos de recursos dos municípios estudados. De acordo com os dados, as áreas de saúde e educação são as mais importantes e, assim, exigem maiores volumes de gastos. Observou-se também que os gastos com educação decresceram ao longo do período estudado, enquanto os gastos com saúde aumentaram. Provavelmente, a explicação para este fato seja decorrente de dispositivos legais, que obrigaram os municípios a destinarem maiores quantidades de suas receitas disponíveis para a saúde. Os municípios com menos de 5.000 habitantes se destacaram, pois foram aqueles que apresentaram os maiores gastos com as áreas de educação. Além disso, constatou-se que as despesas com infra-estrutura foram as que tiveram as menores destinações de recursos.

1. Introdução

A partir da Constituição Federal de 1988, iniciou-se um processo de reforma fiscal e de modificação na estrutura da Federação Brasileira. Uma das principais propostas do texto constitucional foi a descentralização de recursos, de gestão e de decisões governamentais.

Os municípios se fortaleceram com a nova postura assumida pela descentralização em termos de repartição das receitas. No entanto, ocorreram superposições de competências entre os níveis de governo que resultaram em distorções na alocação de recursos. Assim, houve aumento na prestação de serviços locais nas áreas de educação, saúde e saneamento caracterizando uma descoordenação diferenciada em cada uma das regiões do Brasil.

Um dos estados mais importantes da federação brasileira e que contribui, significativamente, para a formação da riqueza do país, mas apresenta enormes diferenças regionais em seu território e elevado número de municípios pequenos e pobres é Minas Gerais. Entre as regiões deste Estado, a Zona da Mata apresenta elevada concentração econômica e inclusão social, apenas, em algumas microrregiões, com alguns municípios ricos e desenvolvidos.

Apesar das vantagens da descentralização fiscal como a autonomia na gestão dos recursos, ela pode também agravar ainda mais as desigualdades em regiões como a Zona da Mata e ainda provocar dificuldades na definição das prioridades dos municípios em relação aos seus gastos, seja na área social, seja em investimentos em infra-estrutura.

A avaliação da alocação de recursos para as áreas, como administração, planejamento, legislativo, saúde, transporte e educação, por meio da estrutura de despesas orçamentárias poderia indicar as prioridades na destinação dos recursos para composição das despesas municipais e assim identificar a evolução da descentralização em uma determinada região.

Neste sentido, o objetivo do trabalho foi avaliar a composição e destinação dos recursos dos municípios da Zona da Mata Mineira, baseando-se na estrutura de despesas orçamentárias dos municípios, no período de 2001 a 2005.

2. Referencial Teórico

2.1. Descentralização fiscal

Em sua caracterização mais ampla, descentralização significa um processo de redistribuição de poder, e conseqüentemente de direitos, recursos e responsabilidades. Estas, por sua vez, são atribuídas do governo para a sociedade civil, do governo federal para os governos estaduais e municipais, bem como do poder executivo para os poderes legislativo e judiciário (GOMES e MAC DOWELL, 2000).

Quando se analisa a descentralização a partir do processo de redistribuição de recursos e de competências, bem como atribuições e responsabilidades do governo federal para estados e municípios encontram-se duas linhas de pensamentos (NETO et al., 1999).

De um lado a descentralização é tida, por alguns estudiosos, como um importante instrumento favorável a uma melhor redistribuição dos recursos públicos, dando condições melhores ao agente do poder público atuar diretamente no nível local e conhecer melhor as reais necessidades de cada comunidade. De outro, alguns consideram que a descentralização pode causar ineficiência e fortalecer o clientelismo, pois a irresponsabilidade fiscal dos governos locais compromete a estratégia nacional de desenvolvimento. Vale ressaltar que as posições sustentadas pelos dois pólos de opiniões levam em consideração somente os aspectos das receitas, enquanto as despesas, quando tratadas, referem-se apenas aquelas ligadas a gastos com pessoal e legislativo.

Enfim, a descentralização fiscal visa, sobretudo, dar aos governos locais, algum poder de taxação e responsabilidade de dispêndio, permitindo a eles decidir sobre o nível e a estrutura de seus orçamentos, ao mesmo tempo em que requer governos locais com alguma autonomia para tomar decisões fiscais independentes (ARAÚJO et al., 2003).

Giambiagi e Além (1999) ressaltam que não existe apenas um único modelo de descentralização porque sua evolução depende das características específicas de cada país. Neste sentido a descentralização fiscal é justificada por diferentes razões sendo estas classificadas em fatores econômicos, culturais, políticos, institucionais e geográficos.

A reforma constituinte de 1988 nada mais fez senão introduzir alterações nas percentagens de distribuição. Neste aspecto, Varela et al. (2005) ressaltam que a principal característica da experiência brasileira quanto ao processo de descentralização foi a descoordenação, com conseqüências como o aumento das desigualdades sociais inter e intra-regional e inadequação de encargos às três esferas federativas pela Constituição Federal de 1988, implicando a coexistência de lacunas ou superposição de funções.

Em relação à inadequação de encargos, Araújo et al. (2003) destaca que um ponto falho da Constituição de 1988 foi não ter definido detalhadamente as competências atribuídas a cada esfera de governo. O que se observa é que a união detém muito poder em relação a estados e municípios. Apesar de ser previsto no texto constitucional, especificamente em seu artigo 23, as competências comuns aos três níveis de poder, verifica-se uma indefinição das fronteiras de competências, o que dificulta o processo de descentralização.

Essa superposição de competências entre os níveis de governo resultou em problemas de coordenação como distorções alocativas de recursos e uma série de ineficiências correlatas como, por exemplo: crise fiscal, saturação de agenda, precária distribuição horizontal e

vertical de recursos, baixa efetividade na redução de desigualdades regionais e ainda crônicos problemas de captura (REZENDE, 1997).

Existe consenso de que a descentralização dos recursos tributários permitiu que estados e municípios se fortalecessem através das mudanças de diretrizes de repartição de receitas. Em virtude disso, esperava-se maior atendimento das novas competências municipais em relação aos programas e serviços sociais. Porém, o que realmente ocorreu, segundo Bovo (2001) foi o agravamento da situação social e a redução do raio de manobra dessas esferas de governo para continuarem financiando as políticas públicas de corte social.

Para Arretche (1999) o sistema de proteção social brasileiro está sofrendo alterações em sua estrutura por causa da descentralização de programas em áreas da política social como educação fundamental, da assistência social, saúde, saneamento e habitação, que está transferindo a gestão de estados e municípios um conjunto maior de atribuições.

A desobrigação do governo federal em relação aos gastos em programas regulares dos estados e municípios fez com que estes passassem a enfrentar um desequilíbrio estrutural. Neste contexto, Neto et al. (1999) expõem que o resultado da considerável expansão de recursos sob controle dos municípios foi aumento expressivo na participação dos mesmos no total da despesa pública.

As despesas públicas podem ser consideradas como todo pagamento, desembolso ou dispêndio realizado a qualquer título pelos agentes pagadores. Do ponto de vista de sua constituição, é entendida como os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais destinados para a execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais.

As despesas orçamentárias são classificadas de acordo com funções do governo em relação a programas a serem desenvolvidos. A finalidade básica é mostrar as realizações do ente governamental no desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Neste sentido, com o propósito de fornecer informações com terminologias uniformizadas tanto em nível federal, estadual e municipal elaborou-se a discriminação das despesas orçamentárias por funções, denominada de Classificação Funcional Programática pela Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão e Anexo nº 5 da Lei Federal nº 4.320/64. Assim as despesas orçamentárias são classificadas e detalhadas em função, programa, subprograma, projeto e atividade.

O quadro 1 destaca as principais despesas por funções em conformidade com o Anexo da Portaria 42/99:

Quadro 1– Descrição das despesas orçamentárias por funções

| Despesas por Funções | | |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1 – Legislativa | 10 – Saúde | 19 – Ciência e Tecnologia |
| 2 – Judiciária | 11 – Trabalho | 20 – Agricultura |
| 3 – Essencial a Justiça | 12 – Educação | 21 – Indústria |
| 4 – Administração | 13 – Cultura | 22 – Comércio e Serviços |
| 5 – Defesa Nacional | 14 – Direitos da Cidadania | 23 – Comunicações |
| 6 – Segurança Pública | 15 – Urbanismo | 24 – Energia |
| 7 – Relações Exteriores | 16 – Habitação | 25 – Transporte |
| 8 – Assistência Social | 17 – Saneamento | 26 – Desporto e Lazer |
| 9 – Previdência Social | 18 – Gestão Ambiental | 27 – Encargos Especiais |

Fonte: Elaborado pelos autores

Além dessa classificação, de acordo com Rezende (1997) para avaliar as preferências na alocação de recursos, os gastos públicos podem ser divididos em três categorias distintas:

- *Gasto Mínimo (Gm)*: são gastos do governo com políticas públicas de domínio exclusivo do governo. Envolvem a provisão de bens e serviços que se enquadram na categoria de bens públicos puros, os quais a provisão não pode ser realizada por mecanismos de mercado, pois são de competência exclusiva dos governos. Englobam-se nessa categoria gastos com legislativo, judiciário, administração e planejamento;
- *Gasto Social (Gs)*: são gastos em políticas públicas destinadas à provisão de bens e serviços meritórios ou do tipo quase-públicos. Tais bens, em virtude de seus graus de exclusão e divisibilidade relativa ao consumo, permitem que o governo não assuma posição monopolista, abrindo portas para a entrada de mecanismos de mercado para a alocação de tais recursos. Enquadram-se nessa categoria os gastos com defesa e segurança, educação e cultura, saúde e saneamento e assistência e previdência;
- *Gasto Econômico (Ge)*: corresponde à parcela do gasto que diz respeito a atividades econômicas nas quais tecnicamente, o governo não teria necessidade de se envolver. No entanto existe a possibilidade do governo desempenhar tais atividades em decorrência da necessidade de regulação de mercados, bem como em situações em que desempenha atividades empresariais. Agrupam-se nesta categoria os gastos com habitação e urbanismo, agricultura, comunicações, desenvolvimento regional, energia e recursos minerais, indústria, comércio e serviços, relações exteriores, trabalho e transporte.

Para se ter uma idéia das mudanças da composição dos gastos nas esferas de governo entre 1988 a 1991, verificou-se que na União, os gastos referentes a educação e cultura diminuíram de US\$8,1 para US\$3,9 bilhões. Por outro lado, nesse mesmo período, nos municípios estas despesas aumentaram de US\$ 3,2 para US\$ 4,7 bilhões. Na área da saúde o que se observou foi uma evolução de 70% das despesas municipais, sendo que ocorreu ao mesmo tempo uma queda com as despesas da União nesta área (Afonso, 1994).

As atividades na área da previdência social e nos encargos da dívida interna e externa ficaram sobre a responsabilidade da União. Já aos Estados e principalmente os Municípios ficaram com encargos em programas na área social, além das responsabilidades na área de habitação, urbanismo e transportes.

Em termos de participação percentual das despesas municipais nas despesas totais do poder Público no período de 1996 a 1998, Santos (2004) constatou que houve diminuição na participação do gasto municipal apenas nas áreas de desenvolvimento urbano e saneamento. Nas demais áreas houve expressivos crescimentos. A participação dos gastos com habitação teve um aumento no período de 35%, na saúde foi de 25%, na educação 23%, proteção social apresentou crescimento de 34% e por fim a participação de gastos municipais em ordem e segurança cresceu em 50%. Para o autor isso demonstra claramente a transferência de responsabilidade no financiamento para os governos municipais. Assim, a preocupação quanto a esfera municipal assumir novas funções fica evidente, ainda mais considerando os diferentes graus de autonomia dos municípios brasileiros.

Mendes (2006) observou elevado gasto com os legislativos municipais. Constatou-se que, em média, para cada R\$1 gasto pelos municípios com serviços ligados a habitação e urbanismo, foram gastos R\$3,46 em despesas legislativas. Além disso, verificou que os gastos realizados com os vereadores correspondiam a 92% do valor aplicado em saúde e saneamento ou 64% da despesa com educação e cultura. De acordo com o referido autor os números revelam as conseqüências da reforma constituinte de 1988, na qual ampliaram o poder de veto dos vereadores as propostas dos prefeitos. Desse modo ocorreu maior poder de barganha do legislativo municipal e conseqüentemente maior apropriação de verbas municipais.

Neto et al. (1999) também analisando as despesas por funções referentes ao ano de 1996 constataram que as funções mais priorizadas, tanto em termos regionais como em classes de municípios, são: educação, planejamento, saúde e habitação. Essas áreas, no geral, são aquelas de maior importância para os municípios de pequeno porte, bem como para aqueles localizados em regiões menos desenvolvidas. Esses resultados também são observados pela análise de cada função separadamente, em termos per capita, ou seja, os municípios menores geralmente apresentam um melhor desempenho nessas áreas quando comparados aos municípios de porte médio e grande. Os autores ressaltam que essa situação aponta que o processo de descentralização oferece condição às regiões, bem como aos municípios de uma gestão localizada de recursos em suas respectivas áreas prioritárias.

Enfim, de acordo com Bovo (2001) após o processo de descentralização, não planejado, decorrente da Constituição de 1988, verificou-se o aumento das despesas sociais dos municípios e conseqüentemente do agravamento da situação de suas finanças. Como conseqüência surgiram sérios problemas na continuidade do financiamento de políticas sociais, implicando em maiores níveis de desigualdades sociais.

3. Metodologia

3.1. Coleta e Tratamento dos Dados

Os dados foram coletados em diversos órgãos governamentais, dentre eles a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O estudo foi realizado com a mesorregião da Zona da Mata de Minas Gerais. A região situa-se junto as divisas dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, possuindo 142 municípios e população estimada para o ano de 2005 de aproximadamente 2.145.945 habitantes (IBGE, 2005). Mais de 100 municípios apresentam população inferior a 10 mil habitantes e apenas 7 possuem população superior a 50 mil habitantes. Além disso, ocupa a 2ª posição, dentre as demais regiões do Estado de Minas Gerais, em termos de densidade demográfica (60, hab./Km²), perdendo apenas para a região central

Os municípios foram classificados por faixas populacionais. A classificação ficou estabelecida na seguinte ordem: a) até 5.000 habitantes; b) de 5.001 a 10.000 habitantes; c) de 10.001 a 30.000 habitantes d) 30.001 a 50.000 habitantes; e) de 50.001 a 100.000 habitantes; f) acima de 100.001 habitantes.

A análise baseou-se na comparação dos municípios em relação às despesas per capita e utilizando-se da análise tabular e gráfica. As variáveis consideradas no estudo foram organizadas da seguinte maneira:

Despesas burocráticas (Gastos mínimos):

Dappc - Despesas com administração e planejamento

Dlpc – Despesas com o poder legislativo;

Djpc – Despesas com o poder judiciário;

Despesas Sociais (gastos sociais):

Dsspc - Despesas com saúde e com saneamento;

Decpc - Despesas com educação e com cultura;

Dhupc - Despesas com habitação e com urbanismo;

Dpaspc - Despesas com previdência e assistência social.

Despesas de Infra-Estrutura (Gastos econômicos):

Dtpc - Despesas com transportes;

Dcpc – Despesas com comunicação;

4. Resultados e Discussão

4.1 Alocação de recursos: análise das despesas por funções

A análise das despesas por funções refere-se ao período compreendido entre 2001 e 2005. A Tabela 1 discrimina o percentual dos gastos das unidades municipais em relação ao gasto total para as diferentes despesas por funções.

Pode-se perceber que os gastos que apresentam participações mais expressivas são os gastos com educação e cultura, saúde e saneamento e administração e planejamento.

Tabela 1 - Participação percentual das despesas por funções nos municípios no período 2001 a 2005

| Despesas por funções | Anos | | | | |
|--------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| administração e planejamento | 15,95 | 16,74 | 15,47 | 15,25 | 14,86 |
| agricultura | 1,36 | 1,93 | 1,52 | 1,39 | 1,58 |
| assistência e previdência | 8,07 | 6,57 | 7,67 | 7,92 | 7,44 |
| comércio, serviço e indústria. | 0,44 | 0,25 | 0,26 | 0,26 | 0,21 |
| comunicações | 0,13 | 0,08 | 0,09 | 0,07 | 0,07 |
| educação e cultura | 31,20 | 28,01 | 24,93 | 24,76 | 25,93 |
| energia | 0,12 | 0,39 | 0,51 | 0,61 | 0,45 |
| habitação e urbanismo | 9,15 | 9,34 | 9,70 | 10,05 | 9,21 |
| judiciária | 0,49 | 0,27 | 0,19 | 0,23 | 0,29 |
| legislativa | 3,14 | 3,60 | 3,80 | 3,55 | 3,41 |
| saúde e saneamento | 25,00 | 28,26 | 31,13 | 31,36 | 32,20 |
| segurança pública | 0,12 | 0,13 | 0,16 | 0,39 | 0,25 |
| transporte | 4,83 | 4,43 | 4,56 | 4,15 | 4,09 |
| total | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Verifica-se também que ao longo do período, enquanto houve crescimento dos gastos com saúde e saneamento, ocorreu diminuição dos gastos com educação e cultura.

A alocação dos recursos e a distribuição dos gastos entre as classes de municípios, foram avaliadas em termos do que é priorizado em relação ao gasto por habitante.

A análise foi feita separadamente para cada uma das atividades destacadas anteriormente, tendo o objetivo de avaliar o comportamento dos gastos para os municípios com populações diferentes.

4.1.1 Gastos mínimos (despesas burocráticas)

Enquadram-se como gastos mínimos às despesas com as atividades nas áreas de administração e planejamento, legislativa e judiciária.

Os gastos judiciais não foram considerados na análise per capita, pois identificou-se que, em média, aproximadamente 72% dos municípios analisados não tiveram gastos com

essa atividade no período de 2001 a 2005. Os gastos são concentrados nos municípios maiores que possuem comarca judiciária.

O gasto médio (per capita) dos municípios da Zona da Mata em relação às atividades de administração e planejamento, ao longo do período, apresentou tendência crescente. Em 2001 esse dispêndio representava R\$ 116,90 por habitante e em 2005 atingiu um valor correspondente a R\$ 136,59 por habitante (Tabela 2).

Os municípios que gastaram acima dessas médias foram aqueles com menos de 5.000 habitantes e o município que possui uma população acima de 100.001 que é Juiz de Fora.

Tabela 2 - Gastos municipais per capita com administração e planejamento, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes) | Número de municípios | Anos | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 170,04 | 157,96 | 175,48 | 177,59 | 204,20 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 94,29 | 90,44 | 92,14 | 88,92 | 109,30 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 75,57 | 66,65 | 72,76 | 73,86 | 83,65 |
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 92,18 | 67,71 | 70,10 | 69,75 | 76,43 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 68,06 | 90,13 | 75,84 | 76,91 | 84,53 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 116,76 | 123,23 | 131,87 | 127,76 | 125,10 |
| g) Total | 136 | 116,90 | 109,75 | 117,45 | 117,41 | 136,59 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Para as demais classes de municípios se observa tendência semelhante, mas não se verifica uma relação positiva entre tamanho de município e gasto per capita com administração e planejamento.

Conforme Neto et al. (1999) em governos locais com economias de menor porte, existe uma maior preocupação com esses gastos, pois o poder público está mais próximo da comunidade. Isso não parece acontecer na Zona da Mata onde os gastos per capita são relativamente maiores em municípios menores.

Outra despesa que apresenta gastos significativos por parte dos municípios, principalmente os menores, é a do poder legislativo. De acordo com os dados da Tabela 3, pode-se dizer que, de modo geral, o gasto médio per capita com o legislativo é maior nos municípios que contam com menos habitantes.

Tabela 3 - Gastos municipais per capita com despesas legislativas, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios | Anos | | | | |
|--|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 40,36 | 42,57 | 49,02 | 49,59 | 58,54 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 23,87 | 24,85 | 29,55 | 28,60 | 32,50 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 19,67 | 19,10 | 21,73 | 20,94 | 23,15 |
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 27,43 | 21,87 | 25,12 | 25,31 | 23,46 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 16,26 | 15,42 | 17,20 | 16,12 | 15,15 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 8,28 | 18,45 | 21,86 | 18,47 | 20,00 |
| g) Total | 136 | 28,63 | 29,52 | 34,22 | 33,87 | 38,83 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Mais uma vez, o destaque fica por conta dos governos de municípios que possuem menos de 5.000 habitantes. Além de serem os únicos a apresentarem gastos acima da média total em todos os anos, constata-se também que suas despesas médias per capita elevaram-se significativamente de 2001 para 2005.

De acordo com Mendes (2006), as despesas legislativas são maiores nos menores municípios, em função do forte poder de veto que os integrantes do legislativo exercem na administração municipal. Assim, existe a grande possibilidade de apropriação de verbas públicas.

Enfim, verificou-se que das despesas caracterizadas como gastos mínimos, os dispêndios médios por habitante foram maiores com despesas da área de administração e planejamento. Como essas funções estão relacionadas com gastos de funcionários e manutenção da máquina pública, talvez estivesse ocorrendo excesso de empregos nas administrações municipais.

Além disso, identificou-se que os municípios da classe com menos de 5.000 habitantes apresentaram valores médios per capita acima das demais faixas populacionais, tanto nos gastos com administração e planejamento como nos gastos legislativos.

4.1.2 Gastos sociais (despesas com políticas públicas sociais)

Os gastos sociais são constituídos por despesas nos setores de assistência e previdência social, educação e cultura, saúde e saneamento, e segurança pública.

Ressalta-se que os gastos com segurança pública não foram considerados na análise per capita, desde que aproximadamente 50% dos governos municipais não tiveram dispêndios com essa área. Essa função tem ficado basicamente a cargo do Estado através das polícias civil e militar.

As despesas per capita com assistência e previdência social em 2005, representaram, em média, R\$ 52,19 (Tabela 4). Acima desta média estão somente os municípios com menos de 5.000 habitantes, os municípios que possuem população entre 30.001 a 50.000 habitantes e o município de Juiz de Fora. Deve-se ressaltar que há uma tendência de crescimento desses gastos em virtude do envelhecimento da população.

Considerando todo o período, as menores unidades municipais (menos de 5.000 habitantes), só não superam o município de Juiz de Fora em relação aos gastos per capita em assistência e previdência social.

Tabela 4 - Gastos municipais per capita com assistência e previdência, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios | Anos | | | | |
|--|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 69,68 | 55,83 | 68,96 | 74,40 | 76,79 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 35,99 | 30,25 | 35,73 | 36,66 | 36,59 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 35,16 | 29,22 | 36,97 | 38,96 | 37,35 |
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 44,12 | 38,29 | 44,63 | 45,02 | 55,35 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 34,82 | 25,34 | 27,11 | 25,20 | 30,47 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 78,48 | 60,34 | 88,76 | 93,49 | 94,73 |
| g) Total | 136 | 48,69 | 39,64 | 48,42 | 51,10 | 52,19 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

De acordo com Santos (2004) existe uma trajetória ascendente da participação dos municípios nos gastos com o setor de proteção social, que vêm consumindo uma parcela cada vez maior do orçamento municipal em decorrência da elevação do subsetor de assistência social.

As despesas com a função educação e cultura apresentam grande representatividade nos gastos municipais. No entanto, os dispêndios médios por habitante com essa função diminuíram no período 2001 a 2004. Apenas em 2005 houve crescimento das despesas, porém, não superando o ano inicial da série pesquisada (Tabela 5).

Os municípios que menos investiram em educação, ao longo do período, foram aqueles com população entre 50.001 a 100.000 habitantes.

Por outro lado, as unidades municipais com menos de 5.000 habitantes foram as que tiveram os maiores gastos per capita em todos os anos analisados. Foi o único grupo que esteve acima das médias totais anuais.

Tabela 5 – Gastos municipais per capita com educação e cultura, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes) | Número de municípios | Anos | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 373,56 | 339,89 | 307,86 | 302,28 | 362,08 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 207,95 | 180,85 | 170,87 | 167,55 | 199,34 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 166,65 | 147,10 | 135,43 | 131,68 | 169,12 |
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 154,91 | 127,78 | 134,74 | 138,76 | 160,32 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 143,79 | 121,60 | 124,40 | 129,02 | 139,71 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 184,81 | 160,40 | 170,85 | 169,88 | 190,70 |
| g) Total | 136 | 255,00 | 227,36 | 210,22 | 206,62 | 248,45 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

De maneira geral, pode-se dizer que existe uma relação entre gastos com educação e tamanho do município. Desconsiderando os municípios com menos de 5.000 habitantes, identificam-se despesas médias por habitante similares entre as outras unidades municipais.

Os dispêndios com os setores de saúde e saneamento também representam grandes comprometimentos das despesas entre os governos municipais. Os gastos médios por habitante vêm aumentando ao longo do período. Em 2005, constataram-se os maiores investimentos para todas as classes em relação aos anos anteriores (Tabela 6). Esse resultado indica que a preocupação com a saúde e o meio ambiente tem aumentado.

Sob esse aspecto vale ressaltar que maiores recursos destinados para área da saúde sejam também em função dos efeitos da Emenda Constitucional nº 29/2000. Este dispositivo legal obrigou os municípios a aplicarem logo no primeiro ano de sua vigência pelo menos 7% da receita arrecadada com os impostos de competência municipal, com o FPM e, as demais transferências constitucionais, sendo esse percentual majorado anualmente, em pelo menos 1/5, até o exercício financeiro de 2004, atingindo 15%.

Tabela 6 - Gastos municipais per capita com saneamento e saúde, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios | Anos | | | | |
|--|-------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 180,47 | 208,84 | 257,09 | 253,87 | 332,29 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 113,03 | 136,69 | 158,10 | 151,91 | 184,66 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 95,99 | 111,80 | 131,24 | 132,79 | 162,24 |

| | | | | | | |
|------------------------|-----|--------|--------|--------|--------|--------|
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 113,02 | 114,25 | 127,35 | 129,59 | 150,68 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 128,72 | 158,31 | 217,58 | 214,33 | 234,58 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 254,14 | 238,01 | 276,29 | 289,55 | 313,00 |
| g) Total | 136 | 136,04 | 159,11 | 191,79 | 188,89 | 236,67 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

De 2001 a 2004 o município de Juiz de Fora foi o que mais gastou em saúde e saneamento. Entretanto, em 2005, a maior despesa média, per capita, correspondeu aos municípios com menos de 5.000 habitantes.

Neste sentido, vale destacar também que os municípios que menos destinaram recursos para a Saúde e Saneamento foram aqueles que possuem uma população entre 10.001 a 50.000 habitantes.

Comparando os gastos por habitante entre as áreas de educação e cultura, e saúde e saneamento, identifica-se que as classes de municípios que se encontram entre as faixas populacionais até 50.000 habitantes, tiveram médias de gastos per capita maiores nos setores de educação e cultura, do que nas áreas de saúde e saneamento.

Ao contrário dessa situação, os grupos de municípios que apresentam população acima de 50.001 habitantes preferem destinar maiores parcelas de recursos para saúde e saneamento ao invés de recursos para educação e cultura.

A explicação para esse fato, segundo Neto et al. (1999), está associada ao nível de renda mais alta presente nos maiores municípios, o que permite uma troca entre educação pública e privada. Já em relação a saúde, o comportamento dos gastos se justificam em virtude da própria estrutura e dinâmica dos municípios de grande porte.

Neste sentido, pode-se dizer que a partir de determinada estrutura municipal, quanto ao porte demográfico, as exigências por investimentos nas áreas da saúde e saneamento possuem prioridades nos gastos sociais.

4.1.3 Gastos econômicos (despesas com infra-estrutura)

Classificam-se como gastos econômicos as despesas relacionadas com áreas como agricultura, comércio, serviços e indústrias, e aquelas de infra-estrutura tais como comunicação, energia, habitação e urbanismo, e transporte.

Foram consideradas na análise per capita, as despesas com agricultura, habitação e urbanismo e transporte. As demais despesas não foram objeto de análise em decorrência dos baixos valores encontrados de maneira geral.

Os recursos destinados a área de agricultura assumem maior representatividade, principalmente nos municípios menores, que possuem uma forte base econômica rural. A Tabela 7 apresenta os dados dos gastos per capita com essa atividade.

Em média, os gastos municipais per capita com agricultura cresceram no período analisado. No entanto, observa-se que apenas os municípios com menos de 5.000 habitantes tiveram dispêndios acima das médias totais em todos os anos.

Tabela 7 - Gastos municipais per capita com agricultura, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios. | Anos | | | | |
|--|--------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 22,00 | 34,24 | 33,24 | 28,43 | 35,67 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 12,57 | 16,95 | 14,31 | 13,76 | 16,11 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 11,33 | 14,05 | 11,29 | 10,23 | 12,70 |

| | | | | | | |
|------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 3,56 | 5,92 | 6,33 | 5,98 | 7,82 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 3,56 | 7,77 | 6,56 | 6,48 | 8,50 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 4,18 | 1,78 | 1,78 | 1,84 | 2,70 |
| g) Total | 136 | 14,98 | 21,78 | 19,90 | 17,71 | 21,84 |

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Na realidade, quanto maior o porte do município, em termos de população e grau de urbanização, menos recursos são destinados para a agricultura. Enquanto o gasto do município de Juiz de Fora correspondeu a R\$ 2,70 por habitante, neste mesmo ano, a média dos municípios com menos de 5.000 habitantes, foi de R\$ 35,67.

Considerando a evolução dos gastos médios per capita com habitação e urbanismo, verifica-se que houve um significativo crescimento no período analisado. Em 2001, a média correspondeu um gasto por habitante de R\$ 54,85. Já em 2005, os valores passaram a representar um dispêndio médio de R\$ 80,06 (Tabela 8).

Esses resultados corroboram a afirmação de Santos (2004) para que a esfera municipal vem assumindo maiores compromissos com despesas na área de habitação e urbanismo em função da retração dos recursos enviados pelos governos estadual e federal.

Tabela 8 – Gastos municipais per capita com Habitação e Urbanismo, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios | Anos | | | | |
|--|-------------------------|-------|--------|--------|--------|--------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 78,65 | 100,94 | 108,01 | 107,63 | 118,15 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 43,17 | 49,44 | 54,85 | 54,74 | 57,56 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 37,46 | 47,75 | 50,46 | 50,29 | 58,13 |
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 37,45 | 46,90 | 58,04 | 58,07 | 63,86 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 36,02 | 40,00 | 47,56 | 57,34 | 53,08 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 96,38 | 64,72 | 82,41 | 80,02 | 77,28 |
| g) Total | 136 | 54,85 | 67,57 | 73,38 | 73,66 | 80,06 |

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Identifica-se que a classe de municípios com menos de 5.000 habitantes e o município de Juiz de Fora foram os únicos a conquistarem valores acima da média geral em todos os anos analisados.

Os demais municípios apresentaram médias de gastos per capita muito próximas, indicando que existe um perfil mais homogêneo de gastos com habitação e urbanismo nos municípios.

Em relação às despesas com atividade de transporte, excluído o município que possui população acima de 100.000 habitantes, percebe-se que existe uma relação inversa entre gasto médio per capita e tamanho de município, em termos populacionais (Tabela 9).

Tabela 9 - Gastos municipais per capita com despesas de transporte, segundo classes de municípios, 2001 a 2005

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios | Anos | | | | |
|--|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| a) Até 5.000 | 50 | 77,97 | 81,78 | 78,21 | 78,17 | 88,98 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 41,49 | 41,63 | 43,53 | 39,43 | 50,87 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 25,93 | 20,98 | 25,05 | 25,60 | 31,90 |

| | | | | | | |
|------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 13,44 | 17,35 | 14,45 | 11,15 | 13,05 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 8,89 | 10,63 | 8,93 | 5,94 | 9,98 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 33,36 | 17,04 | 32,95 | 30,45 | 19,57 |
| g) Total | 136 | 49,02 | 49,50 | 49,63 | 48,10 | 57,39 |

Fonte: Elaborado pelos autores, própria a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

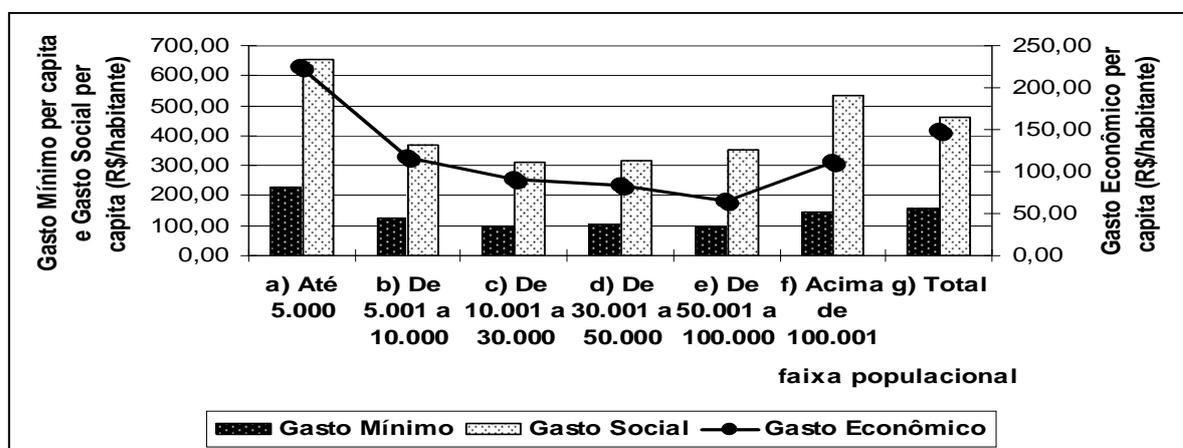
Os pequenos municípios, principalmente aqueles com menos de 5.000 habitantes são os que mais gastam com transporte, em termos per capita, relativamente às demais classes.

Entre as despesas com infra-estrutura, a que mais obteve as maiores médias de gastos por habitante, nos municípios analisados, foi aquela da área de Habitação e Urbanismo. Em segundo lugar se encontram as despesas com Transporte e, por último, os gastos em Agricultura.

Destacado o comportamento dos gastos por atividade, nas classes de municípios, torna-se importante relacionar os gastos mínimos, os gastos sociais e os gastos econômicos, para se identificar a composição dos recursos. A Figura 1 apresenta a média desses gastos em termos per capita, do período 2001 a 2005, segundo faixas de municípios.

Excluído o município de Juiz de Fora, pode-se observar que as médias dos valores per capita dos gastos econômicos diminuem conforme o tamanho dos municípios aumenta.

O gasto médio social apresentou um comportamento pendular, ou seja, a média dos gastos, por habitante, assume valores mais elevados nas classes de municípios localizados nas extremidades das faixas populacionais, e menores valores entre os municípios que se encontram nas posições centrais.



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Figura 1 - Gastos mínimos, gastos sociais e gastos econômicos per capita, segundo faixas de população

As médias dos gastos mínimos foram muito próximas entre as classes de municípios localizadas entre a faixa populacional de 10.001 a 100.000 habitantes.

Os governos municipais com menos de 5.000 habitantes apresentaram as maiores médias de gastos para os três tipos de despesas em relação a todas as outras unidades municipais.

A proporção que cada tipo de gasto assume nos diferentes municípios pode ser observada por meio da Tabela 10.

Verifica-se que em todas as classes municipais analisadas, os gastos sociais, proporcionalmente, são maiores que os gastos mínimos e conseqüentemente, estes são

maiores que os gastos econômicos. Isso significa que os gastos são realizados em primeiro lugar com atividades sociais, em segundo lugar com atividades burocráticas, que envolvem as despesas para manutenção do órgão municipal, e por último em infra-estrutura.

Os municípios com menos de 10.000 habitantes apresentaram as maiores participações dos gastos mínimos em relação às demais classes, apresentando resultados acima da média geral.

Tabela 10 – Proporção dos gastos nos municípios, segundo faixas da população

| Classes de municípios (habitantes.) | Número de municípios | Gasto mínimo | Gasto social | Gasto econômico | Gasto total |
|--|-------------------------|-----------------|--------------|--------------------|-------------|
| a) Até 5.000 | 50 | 20,61 | 59,36 | 20,02 | 100,00 |
| b) De 5.001 a 10.000 | 45 | 20,39 | 60,56 | 19,05 | 100,00 |
| c) De 10.001 a 30.000 | 29 | 19,64 | 62,16 | 18,20 | 100,00 |
| d) De 30.001 a 50.000 | 4 | 20,14 | 63,23 | 16,63 | 100,00 |
| e) De 50.001 a 100.000 | 7 | 19,20 | 67,23 | 13,57 | 100,00 |
| f) Acima de 100.001 | 1 | 18,34 | 67,63 | 14,03 | 100,00 |
| g) Total | 136 | 20,23 | 60,93 | 18,84 | 100,00 |

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do IBGE, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Minas Gerais

Já os maiores municípios, aqueles que possuem população acima de 50.000 habitantes apresentaram os maiores percentuais de participação dos gastos sociais em relação aos gastos totais. Na realidade, percebe-se uma relação positiva entre participação dos gastos sociais no gasto total e tamanho do município.

Por sua vez, analisando a participação dos gastos econômicos no total dos gastos identificou-se que quanto menor o município maior é o percentual de gastos destinados aos setores relacionados à infra-estrutura.

5. Conclusão

A análise das despesas por funções possibilitou a avaliação da destinação dos gastos dos municípios da Zona da Mata. Os gastos foram classificados em três categorias: gastos mínimos, gastos sociais e gastos econômicos.

Com relação aos gastos mínimos, evidenciou-se que as despesas com administração e planejamento foram as mais significativas. Os municípios com menos de 5.000 habitantes apresentaram os maiores volumes de receitas destinados a esta função. Este fato contraria a conclusão, obtida por Neto et al. (1999), segundo a qual, em governos locais com economias de menor porte, existe maior preocupação com esses gastos, devido o poder público estar mais próximo da comunidade.

As despesas com o legislativo também foram maiores nos municípios menores. Isso já era de se esperar, pois, dado a pequena variação no número de vereadores entre os municípios na faixa populacional em estudo. Desse modo, encontrou-se uma relação decrescente entre gastos com legislativos e tamanho dos municípios, na Zona da Mata.

Os gastos sociais são responsáveis pelos maiores comprometimentos de recursos dos municípios estudados. De acordo com os dados, as áreas de saúde e educação são as mais importantes e, assim, exigem maior volume de gastos.

Observou-se que os gastos com educação decresceram ao longo do período estudado, enquanto os gastos com saúde aumentaram. A explicação provável para este fato talvez seja decorrente de dispositivos legais, que obrigaram os municípios a destinarem maiores quantidades de suas receitas disponíveis para a saúde.

Além disso, constatou-se que os municípios menores foram aqueles que apresentaram os maiores gastos com as áreas de educação. Pode-se dizer que nas menores localidades, onde o desenvolvimento econômico é baixo, não existem escolas particulares, ao contrário de municípios maiores e desenvolvidos, forçando os governos locais a despenderem mais com essa atividade.

Dentre as três categorias de gastos, os gastos econômicos foram os que tiveram as menores destinações municipais de recursos. O destaque mais uma vez ficou por conta dos municípios com menos de 5.000 habitantes, pois eles apresentaram as maiores médias com gastos dessa natureza.

Por fim, destaca-se que a análise do comportamento e destinação de recursos na região da Zona Mata Mineira permitiu conhecer as prioridades de gastos dos municípios de distintas faixas populacionais. Observou-se que existem diferenças significativas entre os municípios em termos de prioridades na alocação de recursos. Neste sentido, torna-se importante levar em consideração as características econômicas, sociais, demográficas e fiscais quando a questão envolve mudanças do processo de descentralização de recursos e de gestão nas diversas regiões e municípios do país.

6. Bibliografia

AFONSO, J. R. R. **Descentralização Fiscal: revendo idéias**. Agosto de 1994 (disponível na homepage do Banco Federativo – <http://federativo.bndes.gov.br>)

ARAÚJO, W. F. G., CORRÊA, I. M., S. F. A. R. S. **Descentralização e Federalismo Fiscal: Algumas Considerações sobre o âmbito intramunicipal**. In: Encontro Nacional de Programas de Pós Graduação em Administração, 2003, Atibaia/SP: ENANPAD, 2003, CD-ROM.

ARRECTHE, M. T. S., **Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado Federativo**, Revista Brasileira de Ciências Sociais, Brasília, DF, v. 14, n. 40, p.

BOVO, J. M. **Gastos sociais dos municípios e desequilíbrio financeiro**. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v. 35, n.1, p 93-117, jan./fev. 2001.

BRASIL. Constituição Federal (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988** – texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 38, de 2002, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994. – 19. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 29, de 2000**. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde.

BRASIL. **Finanças do Brasil – Dados contábeis dos municípios -2005**. Disponível em <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estatistica>> . Acesso em: 05 maio de 2006

BRASIL. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.** Dispõem sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e municípios e do Distrito Federal. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GASPARINI, C. E., RAMOS, F. S. **Incentivos a Eficiência na Descentralização Fiscal Brasileira: o caso do FPM no Estado de São Paulo,** Revista Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, 2004 v. 34, p. 123-153

GIAMBIAGI, F. ALÉM, A. C. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil.** Rio de Janeiro: Campus 1999.

GOMES, G., MACDOWELL M, “**Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social**” Texto para discussão nº 706, Brasília: IPEA, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE: **Estimativas Populacionais para os municípios brasileiros** <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2005/default.shtm>> Acesso em: 10 abr. 2006

MELLO, D. L. **Descentralização, papel dos governos locais no processo de desenvolvimento nacional e recursos financeiros necessários para que os governos locais possam cumprir seu papel.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, 25 (4): 199-217, out./dez. 1991.

MENDES, M. **Reforma constitucional, descentralização fiscal e rent-seeking behavior: o caso dos municípios.** Acessado em 17 de julho de 2006. Disponível na Internet: <<http://www.braudel.org.br/pesquisas/leg1.html>>.

NETO, L. G., PORSSE A. A., PORSSE, M. C. S. **Descentralização e Finanças Municipais no Brasil: Uma Análise Regional da Gestão dos Recursos,** In: Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 1999, Foz do Iguaçu/PR: ENANPAD, 1999 CD-ROM

REZENDE, F. C. **Descentralização, Gastos Públicos e Preferências Alocativas dos Governos Locais no Brasil (1980-1994)** Dados (on line). 1997, vol. 40, nº 3 (citado 10/11/2005) Disponível na World Wide Web: <<http://www.scielo.br>>.

SANTOS, A. M. S. P. **Reforma do Estado, Descentralização e Autonomia Financeira dos Municípios.** São Paulo: Revista de Administração Mackenzie ano 4, n2, p. 155-176, 2004

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG. **Finanças Públicas Municipais: informações sobre prestação de contas anuais das prefeituras e câmaras municipais 2000 a 2005.** Disponível em :<http://www.tce.mg.gov.br/receita_despesa/indexdados.htm> Acesso em: 30 out. 2006

VARELA, P. S., FARINA, M. C., GOUVÊA, M. A. **Política de Financiamento dos Municípios de São Paulo: Transferências Constitucionais Versus Receitas Tributárias.** In: Encontro Nacional de Programas de Pós Graduação em Administração, 2005, Brasília/DF: ENANPAD, 2005, CD-ROM.